



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 05 /2020

Processo Administrativo nº: 04250253/2020

Interessado: Núcleo de Assessoria de Programas de Proteção / Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP.

Objeto da Parceria: Execução do Programa de Proteção Provisória.

Venho por meio deste ato declaratório de dispensa de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.142.432/0001-49, fundamentado no art. 30, III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 31, III, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

**RAZÕES DA PARCERIA**

A parceria objetiva a execução do Programa de Proteção Provisória, instituído pelo Decreto Estadual nº 33.506, de 04 de março de 2020, que visa oferecer medidas de proteção e assistência integral, em caráter transitório, provisório e emergencial a pessoas em situação de ameaça de morte.

Ressalte-se que o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP é uma organização da sociedade civil, reconhecida como de Utilidade Pública Estadual e de Utilidade Pública Federal. Possui como missão defender e promover os Direitos Humanos, com foco no acesso à justiça e segurança, em especial dos segmentos socialmente vulneráveis, através da educação em Direitos Humanos, do Controle Social e do Monitoramento de Políticas Públicas, visando à construção de uma sociedade digna, justa e democrática.

O GAJOP foi fundado em 1981, em Recife, por um grupo de advogados que queriam trabalhar na educação jurídica popular na questão específica do direito à moradia, tendo, ao longo dos anos, expandido seu campo de atenção. Em 2015 executou o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM no estado de Pernambuco, em 2017 no Distrito Federal e em 2019 em Alagoas. Também em 2019 iniciou o projeto Família Solidária, que tem como objetivo cadastrar e treinar famílias para acolher crianças e adolescentes em situação de ameaça, que ingressam no PPCAAM desacompanhados de sua família de origem, com atuação nos estados do Ceará, Pernambuco, Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Outro fator primordial a ser levado em consideração é a experiência prévia do GAJOP na realização, com efetividade, de objeto de natureza semelhante, qual seja o Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas – PROVITA, no estado de Pernambuco, política pública que a OSC ajudou a implementar e que executou durante 20 (vinte) anos.

Dessa forma, considerando que o objeto trata de programa de proteção, torna-se dispensado o chamamento público, nos termos do art. 30, III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 31, III, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

**DECIDO**

Considerando o Processo Administrativo nº 04250253/2020, e, em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Programa de Proteção Provisória, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 10 de junho de 2020.

Sandro Camilo Carvalho  
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna  
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS

Ana Beatriz de Alencar  
Araripe Furtado  
Coordenadora Jurídica